

Nota Técnica nº 3/2024/Diart/Dimel-Inmetro

INMETRO/SEI/NÚMERO DO PROTOCOLO
0052600.008868/2023-97

Assunto: Revisão de Portaria Inmetro nº 221/2022 com Dispensa de AIR.

Enviamos a esta Diretoria a Minuta de Portaria por meio do processo SEI 0052600.008868/2023-97, para ser encaminhada à Procuradoria Federal para análise e aprovação, a portaria de modificação de regulamentação técnica de sistemas de medição ou medidores de energia elétrica ativa e/ou reativa, eletrônicos, monofásicos e polifásicos e sistemas de iluminação pública aprovada pela Portaria Inmetro nº 221, de 23 de maio de 2022.

Considerando a Nota Técnica nº 38/2024/Segel/Dgtec/Dimel-Inmetro (1759888) que solicita a revisão pontual da Portaria nº 221/2022, assim como ressalta que as alterações propostas são de baixo impacto, com redução de restrições ou especificações, resultando em diminuição de custos regulatórios.

A Portaria, que ora se encaminha, consiste em permitir o uso de etiquetas tipo "void" para sistema de iluminação pública (SIP), em opção aos selos tradicionais, que utilizam arame. Como também permitir solicitações de modificação que não implique em necessidade de realização de ensaio.

Manifesta-se, na presente Nota Técnica, a dispensa de Análise de Impacto Regulatório (AIR), nos termos do Art. 4º Decreto nº 10.411, de 30 de junho de 2020. Julga-se que as alterações enquadram-se nos seguintes incisos do decreto:

III - ato normativo considerado de baixo impacto; e

VII - ato normativo que reduza exigências, obrigações, restrições, requerimentos ou especificações com o objetivo de diminuir os custos regulatórios.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que forem necessários.

Duque de Caxias, 20 de março de 2024.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO N° 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
25/03/2024, ÀS 11:11, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

ANA GLEICE DA SILVA SANTOS

Chefe da Divisão de Articulação e Regulamentação Técnica Metrológica

A autenticidade deste documento pode ser conferida no
site
[https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_verificar&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_verificar&id_orgao_acesso_externo=0)
informando o código verificador **1760861** e o código CRC
28C842E5.

